

DIOCESE DE COIMBRA
CELEBRAÇÃO DO SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO

1. Ministro

O ministro ordinário do Sacramento da Confirmação é o Bispo (cf. Cân. 882), que pode delegar em alguns presbíteros, em caso de necessidade (cf. Cân. 884). Na impossibilidade de realizar pessoalmente todas as celebrações, o Bispo delegará no Vigário Geral e, *ad casum*, no Vigário Episcopal ou no Arcipreste.

2. Lugar

Dada a redução do número de confirmandos e a organização da Diocese em unidades pastorais, o Sacramento da Confirmação será celebrado em conjunto para todas as paróquias pertencentes a uma mesma unidade pastoral ou, pelo menos, para as paróquias entregues ao cuidado pastoral do mesmo pároco.

3. Marcação

O dia e hora da celebração deverá ser proposto pelo pároco ou moderador da unidade pastoral ao bispo diocesano, que informará se o fará pessoalmente ou por um seu delegado.

Convém que o pedido seja feito com bastante antecedência e que se apresentem duas hipóteses de data e hora.

4. Dia e hora

O dia mais adequado para a celebração é o domingo, podendo também recorrer-se ao sábado por conveniência da vida paroquial ou do ministro. Sendo no sábado, dê-se a preferência à parte da tarde, para que se celebre a missa vespertina. Ao domingo, pode ser de manhã, de preferência a partir das 10:00, ou de tarde, às 16:00.

5. Preparação

Podem ser confirmados os jovens que, tendo frequentado os dez anos do percurso catequético aprovado pela Conferência Episcopal Portuguesa, estejam devidamente instruídos para o receberem (cf. Cân 890).

“Os que não puderam fazer de modo nenhum o itinerário diocesano da catequese devem preparar-se para o Crisma através de um tempo adequado de formação, que terá a duração de dois anos, a não ser que o pároco, por motivos ponderosos, entenda reduzi-lo a um ano” (*XII Sínodo Diocesano, Coimbra 1999*, p. 169-170).

No final do período de preparação, os confirmandos devem fazer um retiro espiritual, que constitua um ponto alto do encontro pessoal com Cristo e leve a assumir a fé cristã para toda a vida.

6. Celebração

Liturgia da Missa

Em princípio celebra-se a Missa do dia correspondente, de acordo com o Calendário Litúrgico. Nos casos previstos pelas normas litúrgicas pode substituir-se a Segunda Leitura por uma das propostas no Leccionário para a missa ritual da Confirmação.

Liturgia da Confirmação

Segue-se o Ritual da Confirmação que pode incluir uma apresentação dos candidatos e uma introdução geral feita pelo pároco ou outro e um cântico de invocação do Espírito Santo.

Caso se usem as velas do batismo durante a profissão de fé e o grupo seja numeroso, alguns confirmandos ou catequistas levarão a luz que tomam do círio pascal a todos os outros que permanecem nos seus lugares.

Música Litúrgica

Ponha-se todo o empenho na preparação musical da celebração e usem-se os cânticos litúrgicos apropriados e cantados pelo coro litúrgico da paróquia e/ou unidade pastoral. Durante o rito da crismação alterne-se entre o canto suave e o silêncio.

Gestos simbólicos ou encenações

A apresentação de gestos simbólicos ou encenações não terá lugar durante a celebração.

7. Padrinhos

O padrinho/madrinha deve ser escolhido de acordo com o que prescreve o Código de Direito Canónico:

tenha completado dezasseis anos de idade (cf. Cân. 874 §1, 2º);

seja católico confirmado e já tenha recebido a Eucaristia;

tenha uma vida consentânea com a fé e múnus que vai desempenhar (Cân. 874 §1, 3º).

8. Vestuário

Recomendar-se-á aos confirmandos e padrinhos/madrinhas o uso de vestuário adequado a um momento sagrado e solene como é a participação na Missa e a celebração do sacramento da Confirmação.

9. Fotografias

Tenha-se o cuidado de instruir os fotógrafos acerca do modo como podem fazer a cobertura fotográfica, de forma discreta e respeitosa, ocupando exclusivamente o lugar que lhes for reservado.

Coimbra, 2014.12.03